

Agendamento de Seguro-Desemprego

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUERER O SEGURO-DESEMPREGO

1º CPF e RG ou Carteira Nacional de Habilitação(CNH) (**ORIGINAL**)

2º Requerimento de Seguro-desemprego 1ª e 2ª VIA (**ORIGINAL**)

3º Termo de rescisão e Termo de quitação ou homologação de rescisão do contrato de trabalho. (**VIA ORIGINAL + CÓPIAS**).

4º Comprovante de saque **ou** extrato de depósito do **FGTS**. (**VIA ORIGINAL + CÓPIA**).

5º Carteira de trabalho ORIGINAL + CÓPIAS das seguintes páginas:

- a. da página da identificação do trabalhador (onde está a foto).
- b. da página da qualificação civil (atrás da página da foto).
- c. da página do contrato de trabalho pelo qual vai ser requerido o seguro.
- d. da página das anotações gerais relativas ao último contrato de trabalho.

6º Holerites relativos aos três meses anteriores à dispensa.

7º Comprovante de residência **ORIGINAL**

OBSERVAÇÕES: .

- **NOS CASOS DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA** – é preciso apresentar a sentença judicial / ata da audiência (**VIA ORIGINAL + CÓPIA**).
- Pessoas que tiveram **ALTERAÇÃO NA IDENTIDADE** (motivo de casamento, divórcio, adoção, ou qualquer motivo de mudança de nome) e ainda não alteraram a carteira de trabalho ou documento de identidade civil, devem apresentar a documentação pertinente à mudança (certidão de casamento, certidão de nascimento, averbação do divórcio...)
- **Para empregados domésticos não é necessário apresentar o requerimento do seguro.**
- O prazo para o **empregado formal** requerer o benefício do Seguro-desemprego é de **07 a 120 dias**, contados da data do afastamento, incluindo dias não úteis. **Para empregados domésticos** o prazo é de **07 a 90 dias**.
- **IMPORTANTE:** O trabalhador não precisa sacar o FGTS para dar entrada no seguro. Basta apresentar um extrato que comprove que o empregador recolheu o FGTS.
- A tolerância de atraso é no máximo **15 minutos** após o horário agendado. Em caso de chegada posterior ao limite estabelecido, será necessário realizar um novo agendamento. É considerado como horário de chegada o momento em que o trabalhador se apresenta na agência do Sine portando todos os documentos, inclusive as cópias necessárias, pedidos nesse documento